câmara

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.071, DE 24 DE MAIO DE 2004.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 2.200,00 e dá outras providências.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

09	SMEC
02	Ensino Infantil
12	Educação
365	Educação Infantil
3651	Atendimento Ensino Infantil
1914	Alarme na E.M.E.I. Bairro Aeroclube
4.4.90.51.00-9222	Obras e Instalações

Art. 2º Para cobertura do crédito, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso a dotação orçamentária nº 09.02.12.365.3652.2902.3.3.90.39.00-9207.

Art. 3º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2004, Planilha de Metas Prioritárias SMEC – Educação Infantil, a meta "Central de alarme na E.M.E.I. Bairro Aeroclube", no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 24 de maio de 2004.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

IVAN JACOB ZIMMER,
Prefeito Municipal.

LUCIANA MOTTIN MOREIRA,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES